



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ

Portaria n° 009/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 003/2024.

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N°003/2024;

Objeto Contratual: contratação de uma Empresa ou profissional para prestar Serviços de Consultoria e Assessoramento Jurídico nas áreas de Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Rio Maria-PA, Exercício 2024, com notável experiência de forma a atender as necessidades deste Poder.

O Sr. **OSVALDO JOSÉ MATOS**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA E A EMPRESA: KEURYA NUNES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n° 50.310.133/0001-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: FABRINE MENDES DIAS, inscrita no CPF nº 01.609.662-54 portadora da RG nº6390516 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - Avenida 22, nº 890, Jardim Maringá - Rio Maria /PA Fones: FAX-PABX (94)3428-1402 e 1153 - E-mail: camara1982@gmail.com.br





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria - Pará, em 11 de janeiro de 2024.

Vereador OSVALDO JOSE MATOS

PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 11/01/2024. Aux. Sec. Legislativa EMCOSIMIM